



Prefeitura Municipal de Brejetuba

PORTARIA Nº 00388/2022

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando princípios constitucionais de moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;

Considerando o que dispõe os arts. 96 e seguintes da lei municipal 006/98;

Considerando o pedido do servidor nos autos do processo administrativo nº 0002096/2022;

O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 13 de junho de 2022, ao **Sr. ROGERIO COCO**, servidor municipal efetiva, função de vigia.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 13 de junho de 2022.

Brejetuba-ES, 06 de junho de 2022.

LEVI MARQUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos e no Site da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, 06 de junho de 2022.

DEARTAGNAM DE SOUZA CABRAL
Chefe de Gabinete